

Tabela 3 - Atos do Tabelião de Protesto de Títulos

3 - Atos do Tabelião de Protesto de Títulos	Emolumentos Brutos	ISSQN 5% sobre emolumento líquido	Taxa de Fiscalização Judiciária	Valor Final ao Usuário
1 – Averbação:				
a) De documento que afete o registro ou pessoa nele figurada, de quitação e de qualquer documento não especificado, com ou sem conteúdo financeiro	R\$ 23.61	R\$ 1.10	R\$ 7.43	R\$ 32.14
b) Para cancelamento de registro do protesto	R\$ 26.37	R\$ 1.23	R\$ 8.28	R\$ 35.88
2 – Certidão:				
a) de protestos não cancelados, por nome, independentemente do número de folhas	R\$ 19.83	R\$ 0.92	R\$ 6.25	R\$ 27.00
b) de protestos tirados e dos cancelamentos efetuados, fornecida a quaisquer entidades, em forma de relação, por nome, independentemente do número de folhas, de acordo com a quantidade de atos efetuados entre o primeiro e o último dia de cada mês:				
Quantidade de protestos tirados e de cancelamentos efetuados entre o primeiro e o último dia de cada mês:				
De 1 até 100	R\$ 8.93	R\$ 0.42	R\$ 2.81	R\$ 12.16
De 101 até 300	R\$ 8.30	R\$ 0.39	R\$ 2.62	R\$ 11.31
De 301 até 500	R\$ 6.51	R\$ 0.30	R\$ 2.05	R\$ 8.86
De 501 até 700	R\$ 3.72	R\$ 0.17	R\$ 1.16	R\$ 5.05
De 701 até 1.500	R\$ 3.48	R\$ 0.16	R\$ 1.10	R\$ 4.74
De 1.501 até 2.000	R\$ 3.33	R\$ 0.16	R\$ 1.05	R\$ 4.54
De 2.001 até 2.500	R\$ 2.62	R\$ 0.12	R\$ 0.83	R\$ 3.57
De 2.501 até 4.000	R\$ 2.55	R\$ 0.12	R\$ 0.80	R\$ 3.47
De 4.001 até 5.000	R\$ 2.54	R\$ 0.12	R\$ 0.80	R\$ 3.46
De 5.001 até 10.000	R\$ 2.51	R\$ 0.12	R\$ 0.80	R\$ 3.43
Acima de 10.000	R\$ 2.50	R\$ 0.12	R\$ 0.78	R\$ 3.40
3 – Indicação de registro ou averbação:				
a) Indicação de registro ou averbação com os números de livro e folha, bem como valor e referência ao objeto, datada e assinada pelo Tabelião ou Escrevente designado, incluída a busca por nome de pessoa	R\$ 8.17	R\$ 0.38	R\$ 2.54	R\$ 11.09
4 – (Revogado pelo inciso IV do art. 20 da Lei nº 25.125, de 30/12/2024.)				
5 – Liquidação, retirada, sustação definitiva ou protestos de títulos e outros documentos de dívida:				
a) Liquidação, retirada, sustação definitiva ou protesto de títulos, compreendendo apontamento, instrumento de protesto e seu registro, sobre o valor do título:				

até 159,22	R\$ 20.45	R\$ 0.95	R\$ 6.43	R\$ 27.83
de 159,23 até 236,09	R\$ 31.44	R\$ 1.46	R\$ 9.90	R\$ 42.80
de 236,10 até 312,96	R\$ 43.67	R\$ 2.03	R\$ 13.74	R\$ 59.44
de 312,97 até 384,33	R\$ 55.44	R\$ 2.58	R\$ 17.47	R\$ 75.49
de 384,34 até 455,70	R\$ 66.81	R\$ 3.11	R\$ 21.04	R\$ 90.96
de 455,71 até 527,09	R\$ 78.15	R\$ 3.63	R\$ 24.62	R\$ 106.40
de 527,10 até 603,95	R\$ 89.94	R\$ 4.18	R\$ 28.34	R\$ 122.46
de 603,96 até 697,29	R\$ 103.47	R\$ 4.81	R\$ 32.59	R\$ 140.87
de 697,30 até 807,10	R\$ 119.64	R\$ 5.56	R\$ 37.67	R\$ 162.87
de 807,11 até 916,91	R\$ 137.10	R\$ 6.38	R\$ 43.19	R\$ 186.67
de 916,92 até 1.026,72	R\$ 154.56	R\$ 7.19	R\$ 48.69	R\$ 210.44
de 1.026,73 até 1.153,00	R\$ 173.32	R\$ 8.06	R\$ 54.61	R\$ 235.99
de 1.153,01 até 1.279,27	R\$ 193.42	R\$ 8.99	R\$ 60.91	R\$ 263.32
de 1.279,28 até 1.435,75	R\$ 215.89	R\$ 10.04	R\$ 68.01	R\$ 293.94
de 1.435,76 até 1.592,23	R\$ 240.78	R\$ 11.20	R\$ 75.86	R\$ 327.84
de 1.592,24 até 1.811,85	R\$ 270.70	R\$ 12.59	R\$ 85.25	R\$ 368.54
de 1.811,86 até 2.086,37	R\$ 309.99	R\$ 14.41	R\$ 97.65	R\$ 422.05
de 2.086,38 até 2.415,80	R\$ 358.01	R\$ 16.65	R\$ 112.76	R\$ 487.42
de 2.415,81 até 2.745,23	R\$ 410.39	R\$ 19.08	R\$ 129.29	R\$ 558.76
de 2.745,24 até 3.074,66	R\$ 428.51	R\$ 19.93	R\$ 134.97	R\$ 583.41
de 3.074,67 até 3.404,08	R\$ 477.02	R\$ 22.18	R\$ 150.27	R\$ 649.47
de 3.404,09 até 3.843,32	R\$ 533.61	R\$ 24.81	R\$ 168.09	R\$ 726.51
de 3.843,33 até 4.337,46	R\$ 602.35	R\$ 28.01	R\$ 189.74	R\$ 820.10
de 4.337,47 até 4.886,51	R\$ 679.15	R\$ 31.58	R\$ 213.93	R\$ 924.66
de 4.886,52 até 5.545,36	R\$ 768.08	R\$ 35.72	R\$ 241.95	R\$ 1045.75
de 5.545,37 até 6.368,93	R\$ 912.32	R\$ 42.42	R\$ 287.38	R\$ 1242.12
de 6.368,94 até 7.192,50	R\$ 1118.33	R\$ 52.00	R\$ 352.28	R\$ 1522.61
de 7.192,51 até 8.125,87	R\$ 1308.34	R\$ 60.84	R\$ 412.12	R\$ 1781.30
de 8.125,88 até 9059,25	R\$ 1467.79	R\$ 68.25	R\$ 462.34	R\$ 1998.38
de 9.059,26 até 10.102,44	R\$ 1636.60	R\$ 76.10	R\$ 515.52	R\$ 2228.22
de 10.102,45 até 12.079,00	R\$ 1894.51	R\$ 88.09	R\$ 596.76	R\$ 2579.36
de 12.079,01 até 62.079,00	R\$ 3204.69	R\$ 111.76	R\$ 679.49	R\$ 3995.94
acima de 62.079,00 - a cada faixa de R\$ 50.000,00 ou fração, até o limite de trezentas faixas, nos termos da Nota X da Tabela 3, a ser utilizado em conjunto com o código 3662	R\$ 1047.60	R\$ 36.54	R\$ 0.00	R\$ 1084.14

b) Havendo mais de um responsável no título, acréscimo, por responsável

R\$ 8.17

R\$ 0.38

R\$ 2.54

R\$ 11.09

## Notas

Nota I – Se a intimação tiver de ser feita por edital, a despesa com a sua publicação caberá à parte, que juntará o comprovante.

Nota II – A despesa com a remessa da intimação, por qualquer meio, desde que seu valor não supere o cobrado para intimação pelo correio, caberá à parte.

Nota III - (Revogada pelo inciso V do art. 19 da Lei nº 24.632, de 28/12/2023.)

Nota IV – Não são devidos emolumentos pela averbação de retificação de erros materiais pelo serviço.

Nota V – Consideram-se títulos ou outros documentos de dívida sujeitos a protesto aqueles definidos em lei federal, inclusive os decorrentes de aluguel de imóvel e seus encargos, bem como de taxas de condomínio, referentes às quotas de rateio de despesas, e de multas aplicadas.

Nota VI – O valor devido pelas certidões previstas no item 2.b será apurado no último dia útil do mês de referência, independentemente da periodicidade com que sejam emitidas tais certidões, sendo então feito o recolhimento dos emolumentos e da Taxa de Fiscalização Judiciária a elas referentes, momento no qual deverá ser emitido o recibo de que trata o art. 8º desta lei.

Nota VII – A atualização a que se refere o art. 50 desta lei aplicar-se-á sobre todas as colunas e faixas de valores da Tabela 3, número 5, alínea “a”, do Anexo desta lei, incidindo, também, sobre os valores dos títulos apresentados a protesto.

Nota VIII – Os emolumentos previstos no número 2, alínea “b”, e a prestação dos serviços a eles relativos para as entidades representativas da indústria e do comércio ou àquelas vinculadas à proteção do crédito está condicionada à aquisição integral das informações, de todos os tabelionatos de protesto do Estado, através de certidão, de fornecimento diário, em forma de relação referente a todos os protestos tirados e aos cancelamentos efetuados entre o primeiro e o último dia de cada mês, vedada a exclusão ou omissão de nomes e de protestos, ainda que provisória ou parcial, e o compartilhamento das informações entre as referidas entidades.

Nota IX – VETADO

Nota X – No item 5.a, na liquidação, na retirada, na sustação definitiva ou no protesto de títulos, compreendendo apontamento, instrumento de protesto e seu registro, que supere o valor de R\$ 12.079,00 (doze mil, setenta e nove reais), a cada faixa de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ou fração, até o limite de trezentas faixas, será acrescido o valor de R\$1.047,60 (mil, quarenta e sete reais e sessenta centavos), corrigidos anualmente, sobre os emolumentos brutos, dos quais 25% (vinte e cinco por cento) serão destinados nos termos do art. 45-A . O valor da Taxa de Fiscalização Judiciária pelo registro realizado será fixado em R\$ 679,49 (seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos), a ser corrigido anualmente.